



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.656/2014

29 de maio de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA CONCESSÃO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ACIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição à Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis - ACIC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.977.134/0001-25, com sede na Rua Rio Branco, numero 744NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, com finalidade de atender o evento Prêmio Destaque Empresarial, edição 2014.

Art. 2º. O valor da contribuição será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será paga com recursos próprios destinados ao Apoio e Promoção da Indústria e Comércio.

§ 1º. A contribuição concedida será repassada em uma única parcela, no mês de maio de 2014.

§ 2º As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art. 3º. Os recursos financeiros repassados sob a forma de convênio, celebrados nos termos da Instrução Normativa STN nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997 deverão ser aplicados rigorosamente nos fins a que se destinam, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento do Município:

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
22. Indústria
661. Promoção Industrial
0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável
2.064. Apoio e Promoção da Indústria e Comércio
3.3.50.41.00.00 Contribuições.....R\$ 30.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
29 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no
local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração